



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Comissão de Justiça e Redação

Matéria: Projeto de Lei nº 03/2020.

Data: 11 de fevereiro de 2020.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE CAMPO LARGO, A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE A HOMOFobia, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

1. RELATÓRIO

A matéria em análise trata-se de Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2020, cuja autoria é da Vereadora Cléa Oliveira, que "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE CAMPO LARGO, A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE A HOMOFobia, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Em sua justificativa, ressalta a importância do Projeto no sentido de orientar a população sobre o combate à homofobia, no Município de Campo Largo.

É o sucinto relatório.

2. DO PARECER

A matéria é de competência destas Comissões para elaboração do referido parecer, conforme artigo 42 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, portanto, apto a tramitar nessa Casa de Leis.

Quanto ao mérito, o Projeto ao instituir a Semana Municipal de Combate a Homofobia, promoverá conhecimento sobre o tema e funcionará como instrumento de conscientização da população sobre homofobia.

Assim, de acordo com as considerações e fundamentos legais trazidas acima, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

4. CONCLUSÃO

Expostas as razões, verifica-se que o Projeto de Lei nº 03/2020 está amparado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis, **DEVENDO PARA TANTO SER ACOLHIDO.**

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2020.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2020, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 03/2020.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Antônio Gonçalves Ferreira

ANTONIO GONÇALVES FERREIRA

Presidente

Tadeu de Paula

TADEU DE PAULA

Membro

Protocolado na Câmara Municipal de Campo Largo

Data: 10 de junho de 2008
GIOVANI MARCON
Autor: Relator

Serão considerados incluídos no Calendário Oficial os Eventos da Câmara Municipal de Campo Largo e os festejos de Comemoração ao Aniversário das Demais Preguiças.

1. RELATÓRIO

Em questão em análise trata-se da Projeto de Lei nº 001/2008, cujo autor é o Vereador Cleo Oliveira que solicita a inclusão no Calendário Oficial de Eventos da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, A SEMANA MUNICIPAL DE PREGUIÇAS, PREGUIÇAS, PREGUIÇAS, PREGUIÇAS.

Considerando que todos reconhecem a importância do Projeto de Lei nº 001/2008, visto o grande homenagem que é feita a todos os moradores de Campo Largo.

2. CONSIDERAÇÕES

A comissão de justiça e redação aprovou o Projeto de Lei nº 001/2008, considerando que é de grande relevância para a comunidade.

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ

FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br

Home page: www.campolargo.pr.leg.br